

**ATO Nº 05/2019**

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 9.615/98 e conferidas pelos Artigos 32, 38 e 63 em seus Incisos V, XII, XIV e XV do Estatuto Social da Entidade;

CONSIDERANDO sua finalidade estatutária de incentivar, difundir, apoiar e fomentar a prática do futebol não profissional no nosso Estado;

CONSIDERANDO a deliberação junto à Confederação Brasileira de Futebol – CBF para inclusão e utilização do sistema “gestão web para os clubes não filiados”;

CONSIDERANDO que os clubes aqui compreendidos não usufruirão direitos estatutários das entidades FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF;

CONSIDERANDO que com a utilização do sistema gestão web, todos os atletas poderão ter seus registros no BID/CBF;

**RESOLVE:**

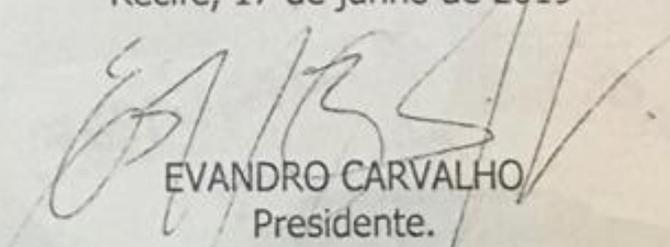
Criar e homologar, os VALORES DAS TAXAS DE EMOLUMENTOS, para os clubes não filiados a serem praticados no ano de 2019, aprovados em reunião de Diretoria.

ID/TAXA	NOME DA TAXA	VALOR R\$:
453	Utilização Anual do Gestãoweb p/Clubes – Sub-15 e Sub-17	1.500,00
454	Registro de Atleta – Sub/15	50,00
455	Registro de Atleta – Sub/17	60,00

Este ato passa a vigorar no primeiro dia útil após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se**

Recife, 17 de junho de 2019



**EVANDRO CARVALHO**  
Presidente.